**ANEXO IV**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Projetos Executivos para o Prédio da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UNICAMP**

1. **OBJETO**
   1. - Contratação de empresa especializada para Serviço de Engenharia - Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo Projeto Técnico e respectiva aprovação no Corpo de Bombeiros e Elaboração de Projeto Executivo com planilha orçamentária para todas as necessidades de intervenções civis visando obtenção do AVCB.
   2. - Área total: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ m². Planta do local em anexo.
   3. - Local :(nome do prédio e endereço completo)

1.4 - A(s) edificação(oes) que fazem parte dessa contratação abrigam as atividades de \_\_\_\_\_\_ (citar setores e explicar atividades ali desenvolvidas)

1. **RESPONSABILIDADES**

2.1 – Acompanhamento técnico durante a licitação, desenvolvimento dos projetos e recebimento dos projetos: (Informar Unidade,responsável e contatos)

2.2 – Compatibilização de projetos: CONTRATADA

2.3 - Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros: CONTRATADA

2.4 - Desenvolvimento de projeto executivo após aprovação do Corpo de Bombeiros: CONTRATADA

1. **CONDIÇÕES**

3.1- A elaboração dos projetos deverá atender rigorosamente às normas vigentes, Instruções Técnicas, NBR, NR, Leis Estaduais, Municipais e Complementares, visando a elaboração e aprovação no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

3.2 - O Projeto Técnico de Proteção e Combate a Incêndio deverá preconizar as recomendações visando prevenir incêndios, permitir o abandono seguro dos ocupantes, dificultar a propagação do incêndio e proporcionar meios de controle e extinção do incêndio, contemplando Sistema de Hidrantes, Sistemas de detecção e alarme de incêndio, Sistema de iluminação de emergência, Extintores, Saídas de emergência e Sinalização de emergência.

3.3 - O projeto deverá vir acompanhado de Memorial Descritivo que contenha a classificação de risco das edificações em questão e as orientações sobre formação da brigada de incêndio, incluindo o cálculo do número de pessoas adequado para a brigada, conforme IT do Corpo de Bombeiros.

3.4 - O projeto executivo deverá conter o conjunto de medidas para a execução de adequações civis das edificações e suas instalações, Portanto, deverá incluir todos os projetos executivos, de forma detalhada, Memorial Descritivo e planilha orçamentária, de Arquitetura, Estrutura, Fundações, e Instalações Hidráulicas e Elétricas, necessários para a execução dessas adequações, conforme o caso.

3.5 – Com o intuito de otimizar a utilização de recursos, o projeto deverá se ater estritamente ao cumprimento das normas e exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, sem extrapolar a relação de serviços e materiais necessários para a adequada aprovação do projeto e garantia da segurança das pessoas e do patrimônio público.

3.6 - A planilha orçamentária relativa ao projeto executivo deverá seguir as diretrizes fornecidas pela Unicamp, conforme documento orientativo disponibilizado no site:

http://www.depi.unicamp.br/wp-content/uploads/2020/07/Diretrizes-para-elabora%C3%A7%C3%A3o-da-planilha-or%C3%A7ament%C3%A1ria-e-cronograma-1.pdf

3.7 - Os projetos executivos, memoriais descritivos, memórias de cálculo e planilha orçamentária deverão ser fornecidos plotados/impressos e assinados pelos responsáveis técnicos; e também deverão ser fornecidos em arquivo eletrônico gravado em mídia. Os arquivos eletrônicos deverão ser fornecidos à Unidade (email) e à DEPI ([depi@unicamp.br](mailto:depi@unicamp.br)) para acervo.

3.8 - Uma cópia digital (em extensão pdf) do protocolo do Via Fácil – Corpo de Bombeiros deverá ser fornecida à Unidade (email) e à DEPI (depi@unicamp.br) para acervo, bem como da aprovação do projeto técnico.

3.9 - A CONTRATADA deverá fornecer guia de recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, original ou cópia autenticada referente ao projetos, constando o nome e local de referência do objeto, área e a referência do número do processo de contratação.

3.10 - Os autores dos projetos deverão ceder integralmente os direitos autorais relativos aos trabalhos em favor da Universidade Estadual de Campinas.

3.11 - O aceite dos projetos pelo representante da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA por eventuais falhas técnicas, uma vez que os projetos são de total responsabilidade dos profissionais que os executaram.

3.12 - A CONTRATADA responderá por erros de projeto que porventura venham a onerar a CONTRATANTE à época da execução da obra ou no momento da vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

1. **PRAZOS E PARCELAS DE PAGAMENTO:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ETAPA** | **Descrição da Etapa** | **Prazo**  **(dias)** | **Parcela de pagamento**  **(%)** |
| 1 | Levantamento cadastral (conhecimento das instalações e outros levantamentos necessários por parte da Contratada) | 20 | - |
| 2 | Projeto Técnico entregue à Unicamp e protocolado no Corpo de Bombeiros | 60 | 40% |
| 3 | Aprovação do Projeto Técnico no Corpo de Bombeiros | 60 | 30% |
| 4 | Projeto executivo contendo Desenhos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária | 30 | 30% |

(os prazos deverão ser ajustados a depender das dimensões e da complexidade da área)

4.1 – O prazo de entrega do Objeto será contado a partir da Reunião Técnica Inicial, atestado pela Ata de reunião.

4.2 - O prazo total para desenvolvimento e aprovação dos projetos (técnico e executivo) é de 170 (cento e setenta) dias corridos, sendo de responsabilidade da Contratada avaliar possíveis retornos e pedidos de correção por parte do Corpo de Bombeiros dentro desse prazo.

4.3 - Desde que devidamente justificado, e em concordância com a Contratante, os prazos em relação à aprovação do Corpo de Bombeiros poderão ser prorrogados, mediante comprovação de longo período de avaliação sem resposta por parte dessa instituição.

4.4 - Uma cópia do protocolo de entrega do projeto técnico no Corpo de Bombeiros deverá ser entregue ao representante da Contratante.

4.5 - A liberação para emissão da Nota Fiscal para o pagamento das etapas está condicionada ao aceite da Etapa de desenvolvimento dos projetos pelo representante da Contratante.

4.6 - Sendo recusada qualquer uma das etapas, a Contratada deverá proceder com a correção e entrega do material corrigido, não havendo reabertura de prazos das etapas para a correção. Sendo ultrapassado o prazo definido para a etapa, os dias adicionais até a nova entrega serão considerados como atraso.

4.7 - A partir da segunda reprovação de uma mesma etapa, o contrato poderá ser rescindido, sem o pagamento da etapa reprovada e posteriores.

4.8 - O recebimento definitivo do objeto contratado será dado pelo representante da Contratante após o aceite final, quando da entrega de todas as etapas e aprovação pelo Corpo de Bombeiros, sem nenhuma pendência. Não há necessidade de recebimento provisório, por se tratar de desenvolvimento de projetos.

1. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

5.1 -A Unicamp possui isenção de taxa do SSCI (Serviço de Segurança contra Incêndio), conforme Item 14.1-a da Instrução Técnica nº 01/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

5.1.1 - É de extrema importância que a isenção da taxa seja informada quando do cadastramento do projeto no Via Fácil.

5.1.2 - O documento a ser anexado no Via Fácil para isenção da taxa é o Estatuto da Unicamp, disponível em: https://www.pg.unicamp.br/legislacoes\_estatutos.php

5.2 - Segue em anexo planta do local.

5.3 - Para obter orçamentos adequados por parte das empresas, é imprescindível a visita técnica ao local de intervenção do projeto, uma vez que se faz necessário o entendimento completo, por parte das interessadas, dos acessos ao local, tipos de materiais construtivos, posicionamento de hidrantes e das redes de instalação, escadas e compartimentações, atividades desenvolvidas, número de pessoas que frequentam o local, materiais utilizados, entre outros.